

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 17** - de 24 de março de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pela Lei 1136, de 11 de dezembro de 2013,

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.03.00-Departamento Operacional e Serviços Públicos  
02.03.01-Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.14-Diário-Pessoal Civil (ficha 54)  
Suplementação.....R\$ 2.500,00

02.05.00-Departamento de Saúde  
02.05.01-Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 155)  
Suplementação.....R\$ 170.000,00

**TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 172.500,00**

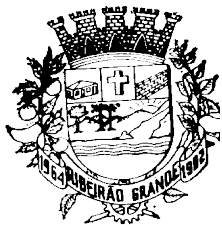
**Art. 2º** - O crédito acima mencionado será coberto com as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.03.00-Departamento Operacional e Serviços Públicos  
02.03.01-Gabinete do Diretor e Dependências  
3.3.90.30-Material de Consumo (ficha 55)  
Redução.....R\$ 2.500,00

02.09.00- Reserva de contingência  
02.09.01- Reserva de contingência  
9.9.99.99-Reserva de contingência (221)  
Redução.....R\$ 170.000,00

**TOTAL REDUÇÃO .....R\$ 172.500,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

---

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal